

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6787, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O DECRETO LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 CONSOLIDAÇÃODAS LEIS DO TRABALHO, E A LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974, PARA DISPOR SOBRE ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NO LOCAL DE TRABALHO E SOBRE TRABALHO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" PL678716

PROJETO DE LEI Nº 6.787/2016

EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado NELSON MARQUEZELLI)

Art. O art. 611-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acrescido pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 6.787/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 611-A.

.....

XIV- recursos para financiamento das atividades de apoio sindical.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é alterar o art. 611-A da CLT, acrescido pelo art. 1º do PL nº 6787/2016, que trata de definir as circunstâncias em que a convenção e o acordo coletivo têm força de lei, para conferir força de lei ao acordo ou convenção coletiva que trate de recursos para financiamento das atividades de apoio sindical.

Ante o exposto, espero contar com a aprovação da emenda pelos nobres pares.

Sala da Comissão, ____22_ de _____março_____ de _2017.

Deputado Nelson Marquezelli